MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE GOIÁS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Dispensa Eletrônica nº 49/2026

Processo Administrativo nº 63515.000904/2026-01

1. Objeto

Aquisição de materiais de vestuário operacional, proteção, amarração e sinalização, bem como chaveiros RFID graváveis e cabos extensores USB destinados às atividades de Inspeção Naval, controle de acesso, registro de presença e apoio administrativo da Capitania Fluvial de Goiás (CFGO), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta. A contratação compreende 13 (treze) itens individuais, com julgamento por item.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição decorre da necessidade de prover materiais adequados às ações de Inspeção Naval, abordagens, atividades embarcadas, Capitania Itinerante e adestramentos realizados pela CFGO, bem como de apoiar as rotinas administrativas de identificação, controle de acesso e registro de presença. Os itens de vestuário e proteção contribuem para a identificação, proteção e padronização do pessoal; os apitos e equipamentos de sinalização sonora e luminosa apoiam a segurança das operações; as cintas de amarração permitem a fixação de cargas e equipamentos durante deslocamentos; os chaveiros RFID graváveis permitem credenciamento individual; e os cabos extensores USB viabilizam o posicionamento de periféricos, como leitores RFID e impressoras, nos pontos de uso.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a execução regular e segura das atividades operativas e a continuidade de rotinas de apoio administrativo, justificando a aquisição dos quantitativos identificados pelo setor requisitante.

3. Justificativas para a Lista de Verificação para Contratações Diretas da AGU

3.1. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Os materiais destinam-se à utilização operacional, à reposição e, conforme a natureza do item, ao consumo ou uso continuado pela CFGO. A locação não se mostra adequada à finalidade e às condições de utilização previstas. A aquisição possibilita a disponibilidade direta dos bens para as atividades institucionais.

3.2. Há justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços?

A demanda possui relação de itens e quantitativos previamente definidos, com fornecimento previsto em entrega única, não se caracterizando necessidade de contratações frequentes ou parceladas ao longo do exercício. Assim, a contratação direta para fornecimento dos quantitativos estabelecidos apresenta-se como solução adequada.

3.3. Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, entre outras previstas na norma. Considerando a aquisição de bens comuns com características objetivamente definidas e entrega única, propõe-se a não elaboração de ETP específico, condicionada à confirmação do enquadramento legal.

Os riscos ordinários serão tratados pelas exigências do Termo de Referência, incluindo especificações, entrega, recebimento, substituição de bens em desconformidade e responsabilização da contratada, sem prejuízo da avaliação de riscos relevantes identificados na instrução.

4. Justificativa da escolha da solução e do agrupamento

A solução proposta consiste na aquisição de 13 (treze) itens comuns, com especificações e quantitativos definidos pela Administração. Considerando a diversidade de categorias de fornecimento — vestuário, proteção, amarração, sinalização e acessórios de tecnologia —, a disputa será realizada por itens individuais, sem agrupamento em lotes, para ampliar a participação de fornecedores especializados e preservar a competitividade.

5. Parecer Jurídico

A necessidade de manifestação jurídica será avaliada conforme a Orientação Normativa AGU nº 69/2021, especialmente quanto à utilização de instrumento contratual padronizado e à existência de dúvida jurídica relevante. A eventual dispensa de parecer deverá ser motivada e não afasta a análise de legalidade pelos agentes responsáveis.

6. Classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Os códigos CATMAT serão individualizados na relação de itens e utilizados como referência de catalogação. Em caso de divergência entre a descrição do código CATMAT e a especificação técnica contida no Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

7. Previsão da contratação no planejamento e adequação orçamentária

Item do Plano de Aplicação de Recursos (PAR): 024/2026.

A vinculação da demanda aos instrumentos de planejamento e aplicação de recursos deverá ser confirmada pelo setor competente. A adequação orçamentária e a previsão de recursos serão demonstradas na instrução processual, conforme a legislação aplicável, antes da contratação.

8. Quantidades dos materiais a serem adquiridos

Item	Descrição resumida	Quant.	Valor estimado
1	Sapatilha náutica de neoprene, 3 mm	30 pares	R$ 1.797,00
2	Bermuda cargo cinza médio, Poly Ripstop	40 un.	R$ 3.640,00
3	Camiseta UV branca, manga longa, FPU 50+	40 un.	R$ 1.080,00
4	Balaclava UV 50+	20 un.	R$ 540,00
5	Camisa polo branca, bordados e impressão	25 un.	R$ 1.250,00
6	Apito plástico de sobrevivência com cordão	20 un.	R$ 353,00

7	Cinta de amarração com catraca, 5 t, 9 m	10 un.	R$ 600,00
8	Sistema de sirene eletrônica 12 V, 200 W, 9 tons, IP66	2 conjuntos	R$ 1.467,64
9	Farol auxiliar LED 18 W, 6 LEDs	8 un.	R$ 550,96
10	Kit estrobo vermelho/azul com controlador	3 kits	R$ 735,00
11	Barra LED âmbar magnética, aprox. 95 cm	4 un.	R$ 2.887,88
12	Chaveiro RFID gravável MIFARE Classic 1K (S50)	200 un.	R$ 798,00
13	Cabo extensor USB 3.0 de 5 m	2 un.	R$ 189,98
Total	13 itens	—	R$ 15.889,46

A relação analítica dos 13 itens, com especificações completas, códigos CATMAT, unidades de fornecimento, quantitativos e preços unitários, integrará o Termo de Referência. Para o item 8, adota-se como referência técnica e comercial o sistema **JAMTON JT-961-EE**, admitidos produtos equivalentes que atendam às exigências estabelecidas. Para os itens 12 e 13, serão observadas as especificações de compatibilidade, identificação de chip ou marca e modelo, e os ensaios de recebimento previstos no Termo de Referência.

9. Estimativa da despesa

O valor global estimado da contratação é de R$ 15.889,46 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme composição de preços dos 13 itens. A estimativa considera os custos de fornecimento e entrega dos produtos na sede da CFGO, em Goiânia/GO.

A pesquisa de preços, suas fontes, memórias de cálculo e critérios de formação dos valores estimados constarão de planilha própria juntada diretamente aos autos do processo administrativo no SIGAD. A referência comercial internacional do item 8 será identificada na pesquisa, com análise das condições de fornecimento, tributos e comparabilidade.

10. Local de recebimento e condições de entrega dos produtos

Endereço: Capitania Fluvial de Goiás, Rua 132, nº 666, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-210.

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento para os itens 1 a 11; para os itens 12 e 13, em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em parcela única por item. A entrega será realizada em dias úteis, mediante prévio alinhamento com a Administração. Para os itens 12 e 13, o horário de recebimento será das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

Os materiais serão submetidos à verificação de conformidade com as especificações e quantidades contratadas, podendo ser exigida a substituição de produtos que apresentem defeitos ou divergências, nos prazos do Termo de Referência. Para os itens 12 e 13, o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, observados os testes funcionais previstos no Termo de Referência e a correção ou substituição de produtos desconformes em até 10 (dez) dias úteis da notificação, admitida prorrogação justificada e aceita pela fiscalização.

11. Previsão de atendimento da demanda

A demanda deverá ser atendida após a conclusão do procedimento de contratação direta, emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente e cumprimento do prazo de entrega estabelecido.

Diante do exposto, a aquisição proposta apresenta-se como solução adequada ao atendimento das necessidades operativas da CFGO, condicionada à regular instrução processual e à confirmação dos requisitos legais da contratação direta.

Goiânia, GO, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATHA VIEIRA MOURA
Data: 24/11/2026 10:35:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOHNATHA VIEIRA MOURA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário